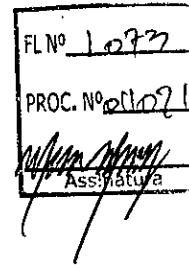


30

34	73/2019	SUPERDEZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
35	91/2019	W S A FILHO ME
36	11393/2019	KATIUSCA DE JESUS ALVAREZ GALVE
37	332/2019	MARDONE MENEZES PEREIRA
38	4118/2019	ELIZABETE DE FREITAS MACIEL
39	424665/2018	NERES & NERES LTDA
40	13885/2019	SERGIO LIMA SILVA
41	432656/2018	ADELA KARLA LEITAO COSTA
42	435819/2018	SUELI CARVALHO MAGALHÃES
43	15563/2019	ANTONIO LOPES



003306 - A. A.
009431 - A. A.
003268 - A. I.
003197 - A. I.
004289 - A. I.
004073 - A. I.
002526 - A. I.
001405 - A. I.
001369 - A. I.
004656 - A. A.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2019.

Janes Portela da Silva Júnior
Autoridade Julgadora
OAB/RR 1894

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 011021/2019/SMPE
Espécie: Termo de contrato nº 549-SMPE/ADM/2019
Objeto: Aquisição de 3.000 (Três Mil) Kits de Enxovais, para atender ao Programa Família que Acolhe, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, de acordo com as quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes III, IV.

Valor: o valor do contrato é de R\$ 79.590 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa reais).

Modalidade: Pregão Presencial 041/2019.

Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0076.2.262; Categoria Econômica: 3.3.90.32.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Contratada: RWA COMÉRCIO LTDA - EPP

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2019

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do Contrato, conforme disposto no artigo 57º, caput, da Lei nº 8.666/93.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 018/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 06 de novembro de 2017, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº. 013/2019 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Aprovar o Relatório do 2º Quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes ressalvas:

1. Solicitamos as escalas médicas da emergência do Hospital da Criança Santo Antonio desse período, e as faltas médicas dessas escalas;

2. Relatório contendo: O número de atendimentos por período (dias da semana e horário pode ser de 6/6 horas) por classificação de risco na emergência do Hospital da Criança Santo Antonio nesse período;

3. Situação das Unidades Básicas de Saúde que estavam previstas construção e reforma.

Boa Vista - RR, 23 de setembro de 2019.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Resolve:

Homologo a Resolução nº. 018/2018 Aprovar o Relatório do 2º Quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes ressalvas:

1. Solicitamos as escalas médicas da emergência do Hospital da Criança Santo Antonio desse período, e as faltas médicas dessas escalas;

2. Relatório contendo: O número de atendimentos por período (dias da semana e horário pode ser de 6/6 horas) por classificação de risco na emergência do Hospital da Criança Santo Antonio nesse período;

3. Situação das Unidades Básicas de Saúde que estavam previstas construção e reforma.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 23 de setembro de 2019.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, referente à Pedido de Inscrição do Projeto Sim a Vida do Instituto Tenda da Benção.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho, e deliberação na Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 027/2019/CTPNAS/CMAS - Referente à Pedido de Inscrição do Projeto Sim a Vida do Instituto Tenda